

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba****Parecer nº 117/IEF/NAR ITUIUTABA/2022****PROCESSO Nº 2100.01.0030380/2022-78****PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: José Pereira de Sousa	CPF/CNPJ: 088.479.836-49
Endereço: Rua Osório José da Cunha, nº 809	Bairro: Brasil
Município:Uberlândia	UF:MG
Telefone: (34) 2589-1918	E-mail: ranyer@totusambiental.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Lote 1	Área Total (ha): 20,1811
Registro nº21.868	Município/UF: Santa Vitória/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3159803-1513.F877.1676.45EC.8242.0123.EA7B.05B2

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	85	UNIDADES

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	85	UNIDADES	560232	7891501

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS	16,1559

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	16,1559

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
MATERIAL LENHOSO	LENHA	58,2301	M ³
MADEIRA	SUCUPIRA BRANCA	3,0	M ³

1.HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo:06/09/2022Data da vistoria: 09/09/2022Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]Data de emissão do parecer técnico: 12/09/2022

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO CORTE DE 85 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS COMUNS. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO É A MELHORIA DA MECANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA ÁREA. Á ÁREA DE INTERVENÇÃO É DE 16,1559HA.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

LOTE 01, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG, COM ÁREA TOTAL DE 20,1811HA, EQUIVALENTE A 0,67 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-1513.F877.1676.45EC.8242.0123.EA7B.05B2
- Área total: 20,1811ha [área total indicada no CAR]
- Área de reserva legal: 0,0ha [área de RL indicada no CAR]
- Área de preservação permanente: 4,8904ha [área de APP indicada no CAR]
- Área de uso antrópico consolidado: 17,93 ha (ERRO ENCONTRADO NO CAR)
- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

- () A área está preservada: XXXha
() A área está em recuperação: xxxxx ha
() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

- () Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.03-20.868, DATADA DE 17/11/2017

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- () Dentro do próprio imóvel
(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado estão corretas".

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 20,1811HA, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 85 ÁRVORES ISOLADAS EM 16,1559HA EM ÁREA DE PASTAGEM ANTROPIZADA.

TRATA-SE DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO BRASILEIRO.

O rendimento lenhoso decorrente dessa supressão é de 58,2301m³ de lenha e 03m³ de madeira, os quais serão comercializados, utilizados no imóvel e incorporados ao solo.

Taxa de Expediente: 677,38reais que foi paga em 05/07/2022

Taxa florestal: referente a lenha é 388,89reais que foi paga em 05/07/2022

Taxa florestal referente a madeira é 133,81 reais que foi paga em 15/09/2022

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa à baixa
- Prioridade para conservação da flora: baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não existe

- Unidade de conservação: não encontra-se em unidade de conservação
- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

- Atividades desenvolvidas: Pecuária
- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Classe do empreendimento:
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: LAS/cadastro
- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 09/09/2022,. Trata-se do corte de árvores isoladas em áreas comuns. Essa propriedade é desenvolvida a atividade de pecuária.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana
- Solo: latossolo vermelho distrófico
- Hidrografia: A propriedade é banhada por uma nascente sem denominação. A bacia hidrográfica federal é o Rio Paranaíba e a micro bacia é o Córrego do Taperão.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, a fitofisionomia da vegetação existente trata-se de área antropizada, onde será realizado o corte de árvores isoladas.
- Fauna: As características da fauna regional predominante no imóvel é de animais de pequeno e médio porte. Durante a vistoria foi visto seriamente, várias espécies de pássaros e tatu.

5.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica

6. ANÁLISE TÉCNICA

TODAS AS 85 ÁRVORES REQUERIDAS SÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO, SENDO QUE DESSAS 02 são PEQUIS E 02 SÃO IPÊS AMARELO. ONDE O PROPRIETÁRIO O IRÁ REALIZAR UM PLANTIO DE 20 MUDAS DE PEQUI E 10 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO COMO COMPENSATÓRIA. PORTANTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DAS 85 ÁRVORES REQUERIDAS PARA MELHORAR A MECANIZAÇÃO DA ÁREA DE AGRICULTURA.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA JÁ CONSOLIDADA.

7. Controle processual

DISPENSADO POR SE TRATAR DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS.

8. CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DA 85 ÁRVORES REQUERIDAS SÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO, SENDO QUE DESSAS 02 são PEQUIS E 02 SÃO IPÊS AMARELO. ONDE O PROPRIETÁRIO O IRÁ REALIZAR UM PLANTIO DE 20 MUDAS DE PEQUI E 10 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO COMO COMPENSATÓRIA. A ÁREA QUE SERÁ INTERVINDA, POSSUI 16,1559HA E O RENDIMENTO ESTIMADO EM LENHA FOI DE 58,2301M³ E O RENDIMENTO DE MADEIRA É DE 3M³.

9. Medidas compensatórias

DEVERÁ CONSERVAR AS PRATICAS CONSERVACIONISTAS DO SOLO.

“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF, e conforme KML em área de 1,6315ha apresentados anexo ao processo, entre as coordenadas de referência 559762X; 7891654Y e 560277X; 7891853Y (UTM, Sigras 2000), na modalidade DE PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO EXISTE

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, O VALOR DA TAXA É DE 1.752,52REAIS.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 5 anos nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 3º.	5 ANOS
2		
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR

MASP: 1020806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 21/09/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52914498** e o código CRC **C69D1504**.